



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5439 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

REVERTE OFICIAIS AO QUADRO DE OFICIAIS
DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

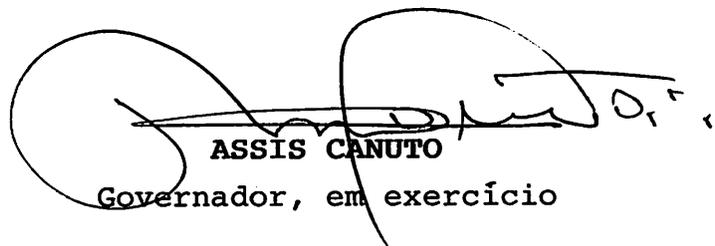
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam revertidos ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem cessado os motivos que determinaram suas agradações, a contar de 26 de dezembro de 1991, os seguintes Oficiais PM:

- 1º TEN PM QOA RE 00015-3 ELPINIANO DE SOUZA LOPES;
- 1º TEN PM QOA RE 00031-1 WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA;
- 1º TEN PM QOA RE 00024-4 RAIMUNDO RONALDO SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.


ASSIS CANUTO
Governador, em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 2440 de 27/12/91



RESERVA DE CARGOS AO QUADRO DE CARGOS
DE ADMINISTRAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO
ESTADO DE RONDÔNIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 02-A, de 08
de março de 1982,

DECRETO:

Art. 1º - Fica reservado ao Quadro de
Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de
Rondônia, por terem cessado as atividades de administração, suas
cargos, a contar de 28 de dezembro de 1991, os seguintes Ofi-
ciais TM:

- 1º TEN PM GOA RE 0001-7 RERIANO DE
SOUZA LOREZ;
- 1º TEN PM GOA RE 0001-1 WALDEMAR BERNI
RA DE SOUZA;
- 1º TEN PM GOA RE 0002-4 BALduino SOUZA
DE SALES DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.


ASSIS LINDO
Governador em exercício